INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DO TENTEO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, **OSLO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.,** instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários ("Administradora" e "Gestora"), nos termos da legislação e regulamentação vigente, **RESOLVEM**:

1. Constituir, nos termos da legislação vigente e da Resolução CVM nº 175, de 17 de 23 de dezembro de 2022, e suas respectivas alterações ("Resolução CVM 175/23"), expedida pela CVM, um fundo de investimento em direitos creditórios, sob a forma de condomínio de natureza especial, com uma classe única de investimento, constituída de forma fechada e com prazo de duração indeterminado, e denominação social de "***TENTEO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA***" ("Fundo");

2. A Administradora assume a função de administrador do Fundo, na forma do Regulamento neste ato aprovado;

3. A Gestora assume a função de gestor do Fundo, na forma do Regulamento neste ato aprovado;

4. Designar, a Sra. **Ariana Renata Pavan**, brasileira, casada sob o regime de participação final nos aquestos, economista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 44863800-9, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 321.299.588-26, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, n. 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, como diretor responsável pela Administradora perante a Secretaria da Receita Federal nos termos da regulamentação pertinente, bem como pela administração do Fundo, nos termos da Resolução CVM 175/23, para responder civil e criminalmente pela supervisão e acompanhamento do Fundo e também pela prestação de informações relativas a esse;

5. Determinar que a Administradora prestará ao Fundo os serviços de custódia e escrituração de cotas ("Custodiante");

6. Nos termos do inciso IV, do Artigo 10, da Parte Geral da Resolução CVM 175/23, o Patrimônio Inicial Mínimo do Fundo será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

7. Aprovar a primeira emissão de Cotas da Classe Única do Fundo, equivalente a 3.000 (três mil) Cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a serem colocadas de forma privada, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Oferta Privada");

8. Aprovar o regulamento do Fundo, substancialmente no teor e na forma do documento constante no Anexo I ao presente instrumento, do qual é parte integrante e inseparável, denominado "Regulamento do **TENTEO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**" ("Regulamento").

A presente deliberação poderá ser assinada por meio do processo em que se utilize da infraestrutura tecnológica no que diz respeito à validação e autenticidade das assinaturas das Partes fornecidas pelas plataformas de assinaturas eletrônicas, incluindo, mas não se limitando, aquelas denominadas de "*Docusign*", "*Zapsign*" e "*Clicksign*" ou similares, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o §2º do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

Sendo assim, assina o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2026.

_____

OSLO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora e Gestora

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

ANEXO I

REGULAMENTO DO TENTEO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA